

De Súbdito a Cidadão - O Papel do Parlamento Português na
Construção da Cidadania na 1ª Metade do Século XIX (1826-
1852)

Fernanda Paula Sousa Maia

Estudos em Homenagem a Luís António de Oliveira Ramos
Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2004, p. 661-668

De Súbdito a Cidadão - O Papel do Parlamento Português na Construção da Cidadania na 1- Metade do Século XIX (1826-1852)

Fernanda Paula Sousa Maia

Para a compreensão da lenta consolidação das vivências de tipo liberal, dentre as quais o exercício da cidadania se nos afigura como uma das mais características, muito contribuiu a vasta obra do Prof. Doutor Oliveira Ramos que desde a sua dissertação de licenciatura, intitulada "Introdução à História do Liberalismo em Portugal (1777-1807)", apresentada em 1961 à Faculdade de Letras de Lisboa, muito escreveu depois sobre o período que, em Portugal, se estende da ilustração ao liberalismo. A ele ficamos a dever um melhor conhecimento da sociedade, das obras e das ideias que desde os finais do século XVIII ajudaram a fermentar, entre nós, o ideário liberal, bem como os canais preferencialmente utilizados para a sua circulação.

Depois dele muitos outros reflectiram sobre estas questões, ajudando a sedimentar a ideia de que a "revolução" de 1820, na feliz expressão de António Manuel Hespanha, mais do que um processo, foi antes "o resultado de *um feixe* de processos, cada qual com uma lógica autónoma, com um desenvolvimento temporal diverso"¹. Neste sentido, se deve compreender o lento processo de construção do ideário liberal, iniciado pelas elites antes do movimento revolucionário ter acontecido e só muito lentamente vertido para a restante população.

Apesar da "revolução" de 24 de Agosto ter introduzido um inequívoco impulso na difusão de um conjunto de ideais há muito trabalhados pelos intelectuais, eles permaneciam ainda desconhecidos para a maior parte das pessoas a quem, a partir de então, importava 'ensinar' os rudimentos da nova vivência política. Até então considerados súbditos e, por isso, alheios à governação, os novos registos do discurso político elevava-os agora à qualidade de cidadãos, um estatuto desconhecido para a maioria, que era necessário "aprender" a partir dos enunciados constitucionais, mas que era sobretudo urgente vivenciar na sua plenitude, participando pela primeira vez em eleições, escolhendo directa ou indirectamente os seus representantes, sentindo-se assim protagonistas de um nível de decisão até aí olhado com a distância e a reserva que a autoridade real impunha.

Neste lento processo de formação política do cidadão, a par do papel desempenhado pela imprensa periódica e pelas sociedades patrióticas e literárias, muito contribuíram as Cortes enquanto instâncias de "aprendizagem da cidadania", como bem demonstrou Isabel Nobre Vargues, para o período entre 1821 e 1823². A interrupção do movimento liberal ocorrido em 1823, obrigou a um esfriamento neste processo formativo que, só depois de 1834, seria reatado com o carácter de urgência que o atraso relativamente à Europa nos impunha.

Foi esse percurso que nós quisemos recuperar através da presente reflexão, ou seja, a partir dos

¹ HESPANHA, A M. -A revolução e os mecanismo do poder. In REIS, António, dir. de *Portugal Contemporâneo*. Lisboa: Publ. Alfa, 1990. vol.1, p.108.

² VARGUES, Isabel Nobre -*A aprendizagem da cidadania em Portugal (1821-1823)*. Coimbra: Minerva, 1997.

elementos recolhidos durante a elaboração da nossa dissertação de doutoramento³, procurámos perceber qual o papel desempenhado pelos parlamentares na construção da cidadania e quais os mecanismos que eles utilizaram para exercer essa pedagogia no período que correspondeu, em Portugal, à instauração do regime liberal, isto é, entre 1826 e 1852.

Na verdade, a questão da cidadania constituiu um dos temas que os filósofos e intelectuais de finais de Setecentos reelaboraram a partir da matriz clássica, e um dos que mais iria marcar o modelo político liberal do século XIX. Com efeito, se a 'felicidade do maior número de pessoas' constituiu o desígnio de toda a sociedade iluminista, alicerçada na garantia de liberdade individual, para o ideário liberal, a sua participação na vida política representava, no plano político, a concretização de uma doutrina que defendia o direito de representação dos indivíduos, no quadro da soberania popular, devidamente respaldada num texto constitucional.

O alcance da representação foi, porém, uma questão que, desde cedo, marcou uma cisão entre as várias correntes liberais que oscilaram entre o direito de representação a todos os cidadãos e o recurso a critérios externos, nomeadamente económicos, para tentarem restringir o acesso à participação política. Consagrado constitucionalmente na lei fundamental de 1822 e no documento outorgado por D. Pedro em 1826, o conceito de cidadania, longe de ser entendido como universal e abstracto, pressupunha o estabelecimento de algumas distinções relativamente às posições que o homem, de acordo com cada texto, poderia ocupar na comunidade política em que se integrava.

O primeiro pressuposto que ambos os textos consagravam era, obviamente, o critério da naturalidade. Segundo a Constituição de 1822, só podiam ser considerados cidadãos os filhos de pais portugueses "nascidos no Reino-Unido", numa clara alusão ao território brasileiro, já então independente, ou ainda aqueles que "havendo nascido em país estrangeiro, vieram estabelecer domicílio no mesmo Reino", a menos que a ausência fosse justificada pelo facto de se estar "em serviço da Nação" (art 21^o). Consagrava ainda como cidadãos, os expostos, os escravos e os filhos de pais estrangeiros que nascessem e adquirissem domicílio em Portugal, bem como todos os estrangeiros que obtivessem carta de naturalização. Por seu turno, a Carta Constitucional de 1826 consagrava todo o Título II (art.7, 8 e 9) à questão da cidadania. Presumiam-se cidadãos portugueses os nascidos em território português, particularizando-se especificamente os "que hoje não forem cidadãos brasileiros", recuperando-se tudo o restante previamente estabelecido na Constituição de 1822 relativamente a este aspecto.

Do ponto de vista dos direitos políticos, porém, ambos os textos pressupunham algumas diferenças entre aquele que podia ser eleitor e eleito, ou seja, o cidadão activo, e aquele que não tinha direitos de participação política, o cidadão passivo. Para o estabelecimento desta fronteira, no texto da Constituição de 1822, contribui não apenas a idade (maiores de 25 anos, ou de 20 se casados, oficiais militares, bacharéis formados e clérigos de Ordens Sacras), mas também o grau de independência económica. Por isso, a Constituição de 1822 exclui os filhos-família que estiverem a viver em casa de seus pais, os criados de servir, os vadios "isto é, os que não têm emprego, ofício ou modo de vida conhecido" e os regulares, em suma, todos aqueles "que não têm para se sustentar renda suficiente, procedida de bens de raiz, comércio, indústria ou emprego" (art 34^o).

A Carta Constitucional de 1826 aperta ainda mais este crivo, não apenas porque transforma a eleição num processo indirecto em três etapas ou porque eleva para os 21 anos a data limite para se poder votar sendo casado, oficial militar, bacharel ou clérigo, mas sobretudo porque restringe a capacidade económica para se ser cidadão activo, estabelecendo uma renda líquida anual de 100.000 réis, 200.000 réis ou 400.000 réis para os diferentes níveis de participação eleitoral - assembleias paroquiais, eleitores de província ou deputados. A exclusão dos negócios públicos faz-se assim com base em critérios de riqueza que definem diferentes patamares de participação na comunidade política, muito mais próximos das teorias oligárquicas de poder que, ao longo de todo o século XIX, se apresentam em transição progressiva para o modelo democrático de participação política, primeiro integrando as mulheres e, no seu termo, apenas excluindo os menores e os incapazes⁴.

³ MAIA, Fernanda Paula Sousa - *O discurso parlamentar português e as relações Portugal-Brasil: a Câmara dos Deputados (1826-1852)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian; Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 2002.

⁴ HOMEM, Amadeu Carvalho - *O liberalismo e a Democracia em Portugal: fundamentos teóricos e esboço de problematização*.

Apesar de relativamente recente, esta nova congregação de cidadãos recém entrada na comunidade política liberal acabaria por constituir um novo personagem que, embora ainda sem contornos concretos, não deixou de participar ou de condicionar a intervenção de todos aqueles que detinham a palavra. Com efeito, este novo público constituído em entidade conceptual poderá ser associado à 'pública opinião' de que tanto os deputados se faziam eco nas suas intervenções. Era a ela que todos queriam tocar através das suas palavras, era dela que esperavam um julgamento dos actos dos vários governos, era a 'pública opinião' que convocavam para lhes dar legitimidade e de quem esperavam que confirmasse a sua autoridade através do sufrágio. Enfim, como Garrett soube bem caracterizar nos seus escritos, esta fonte abstracta de autoridade rapidamente se transformaria na nova "rainha tutelar do mundo"⁵.

Embora mal definida do ponto de vista sociológico, a noção ganha, porém, uma grande funcionalidade do ponto de vista político⁶, sobretudo num momento em que a imprensa periódica assumia uma dimensão completamente nova em toda a Europa ocidental, graças à aplicação do vapor às velhas prensas de Gutenberg que, a partir do início de Oitocentos, deixam também de ser construídas em madeira, passando a ser utilizado o ferro, mais durável e pesado. Disso mesmo tiveram consciência os deputados quando, desde cedo, associaram a necessidade de difundir as suas intervenções ao nascimento de uma opinião pública em Portugal. Assim se pode entender o desabafo do então ainda deputado Fontes Pereira de Melo quando, na sessão de 3 de Fevereiro de 1849, reclamando contra a forma negligente como as sessões eram extractadas no *Diário do Governo*, afirmava peremptoriamente "É necessário que nos entendamos; se a Nação não ha de saber o que se passa nesta Casa, então é escusado estarmos aqui".

A própria argumentação relativamente à necessidade de publicação de um Diário próprio que reproduzisse, de uma forma fiel e isenta, os debates parlamentares, discussão acontecida logo em 1826, invocava a urgente necessidade de "formação da publica opinião", fora do quadro de manipulação exercido pelo governo e pelas facções políticas (sessão 14 Nov.). É que, durante ainda muito tempo, os deputados sentiam que, como em 1835 afirmava um parlamentar, nas "províncias (...) nas massas se conserva ainda a influencia e o fanatismo dos frades, e dos clérigos, os quaes vivendo entre essas massas lhes mettem na cabeça idéas loucas e absurdas, e que a ignorância acredita e abraça" (sessão de 1 Abril).

Esta questão da fidedignidade da informação difundida a partir da Câmara dos Representantes foi, aliás, recorrentemente utilizada pelos deputados como pressuposto essencial para a existência do próprio sistema representativo. Assim se pode explicar a crescente consciência que alguns parlamentares desta primeira metade de Oitocentos parecem ter já do poder da imprensa, enquanto instrumento simbólico capaz de criar, orientar, influenciar e determinar o grau de atenção que o público dedicaria a determinados temas.

A crença na importância da existência de uma opinião pública *objectivamente* esclarecida é testemunhada em várias intervenções dos parlamentares entre 1826 e 1852. Partilhando maioritariamente uma concepção utilitária e pragmática do saber, que a vivência do exílio em França e Inglaterra tinha ajudado a consolidar⁷, os deputados insistiam na necessidade de, através das suas intervenções, "espalhar a illustração e conhecimentos úteis" (sessão de 30 Maio 1848) pois, como lembrava José Estêvão, em 1840, "n'um Paiz como o nosso, o Parlamento e os homens públicos reflectem mais sobre o Paiz, de que o Paiz reflecte sobre o Parlamento e os homens públicos" (sessão de 7 Julho).

Eis, em poucas palavras, a análise mordaz de quem parecia conhecer bem as fragilidades do seu próprio país. Com uma incipiente, e quase inexistente, opinião pública, os políticos e intelectuais portugueses viam-se na contingência de a terem de criar, em vez de, como seria natural,

Diacrítica: revista do Centro de Estudos Portugueses. Braga, N.º6 (1991), p.21-31.

⁵ GARRETT, J. B. da S. L. cTAlmeida - Carta de Guia para eleitores em que se trata da opinião pública, das qualidades para deputado e do modo de as conhecer. In *Obras Completas*. Lisboa: Círculo de Leitores, D.L.1984. Vol.6, p.42.

⁶ BAKER, Keith Michael - Politique et opinion publique sous l'Ancien Regime. *Annales Économies, Sociétés, Civilisations*. Paris. N.º1(Jan.-Fev.r987),p.55.

⁷ SANTOS, Maria de Lourdes Costa lima dos - *Intelectuais portugueses na primeira metade de Oitocentos*. Lisboa: Ed. Presença, 1988. p.28.

corresponderem àquilo que ela deles esperava. Assim se compreende melhor o papel da imprensa da época, nesta altura muito mais formadora de opiniões, do que espelho de uma opinião pública consolidada ou em estruturação. Daí a necessidade, sentida por todos aqueles que se agrupavam em torno de um líder ou de um pequeno grupo de indivíduos que se reivindicavam de uma determinada facção, de reunir fundos para fundar um jornal "que representasse a nossa côr política", como confessava o Marquês de Fronteira e Alorna nas suas *Memórias* escritas na segunda metade de Oitocentos. Mais do que veículo de uma opinião pública, mesmo que em sentido abstracto, entre nós, o periódico, na primeira metade do século XIX, fez-se preferencialmente eco das diferentes opiniões políticas existentes, estabelecendo muitas vezes uma corrente directa de transmissão do que era vivido nos diferentes fóruns políticos, mas ficando sempre muito aquém daquilo que hoje se entende por opinião pública, abstracta e maioritária, então quase inexistente entre nós.

Apesar de incipiente, os deputados percebiam o poder desta opinião pública que, embora funcionando como uma entidade abstracta, em breve cumpriria também a sua função de controlo e de árbitro das suas prestações políticas enquanto representantes da Nação. Muitos destes parlamentares pareciam reconhecer já estarem a viver um momento crucial em que, depois de se assistir ao aparecimento desta opinião pública, se passaria à fase em que se sofreriam os efeitos da sua manifestação. Era a isso que aludia, em 1841, o deputado Almeida Garrett quando desabafava em tom crítico "a Nação está cansada de nos aturar" (sessão de 5 de Ago.) ou então quando o deputado Xavier da Silva avisava "as esperanças estão no Parlamento (...) a Nação está sempre com os olhos abertos sobre nós, que ha de julgar-nos segundo os nossos actos Parlamentares" (sessão de 4 de Set).

Na verdade, o espaço parlamentar constituiu, pelo menos na primeira metade do século XIX, uma das instâncias preferenciais de sociabilidade pública entre os estratos dominantes da capital. Assim se deve entender a activa participação de público nas galerias assistindo às sessões, sobretudo àquelas destinadas às discussões mais polémicas, o que levou muitos autores e vários órgãos de imprensa periódica a fazerem coincidir o início da 'saison' em Lisboa, com o momento em que abria a temporada no S.Carlos e, simultaneamente, ocorria a sessão real de abertura dos trabalhos parlamentares em S. Bento. Mesmo um pouco mais tarde, já na década de 1870, Eça de Queirós no seu romance "O Primo Basílio", através do personagem Conselheiro Acácio, digno representante da burguesia lisboeta do seu tempo, escreveria a certo passo: "E o conselheiro declarou que Lisboa só era importante, quando estavam abertas as Câmaras e S.Carlos"⁸. Ou, como diria mais tarde o escritor e folhetinista do "Comércio do Porto", Júlio Lourenço Pinto, a propósito de um dos personagens de uma das suas obras literárias "em Portugal, só na capital, com S.Carlos e a cortes abertas, se podia desfiar uma hora seguida sem bocejar"⁹.

Na realidade, noutras ocasiões tivemos já oportunidade de demonstrar a importância da presença de populares nas galerias da Câmara dos Representantes, nomeadamente nos momentos de maior turbulência política e social nas ruas. Coagidos pelo regulamento ao silêncio, não poucas vezes os populares o ignoraram participando ruidosamente nas galerias. O final da década de 1860 constituiu, neste campo, um bom exemplo. As massas urbanas, crescentemente envolvidas nas discussões promovidas pelos centros e clubes políticos, assistiam frequentemente aos debates parlamentares, dando ocasião às célebres "sessões tumultuárias" descritas na imprensa da época.

Sinal inequívoco de um grande envolvimento político, a presença de espectadores nas galerias funcionou, muitas vezes, como um real constrangimento ao normal desenrolar dos debates, condicionando as intervenções dos oradores, excitando-os, exaltando-os ou, pelo contrário, restando-lhes os discursos. Talvez, por isso, consideremos que, pelo menos na capital, entre 1826 e 1852, o Parlamento funcionou como uma instância de consagração política e também cultural, a par dos salões e sociedades científicas e literárias, permitindo a criação e a valorização de uma reputação intelectual. Por outro lado, enquanto espaço privilegiado de intervenção política, rivalizava com o teatro, partilhando com ele a dimensão de sociabilidade mundana. Ia-se assistir às sessões não só para ver como para ser visto, com isso partilhando-se o convívio com a elite política e intelectual e

⁸ QUEIROZ, Eça de - *O Primo Basílio*. Lisboa: Círculo de Leitores, 1980. p.108.

⁹ PINTO, Júlio Lourenço - *O Senhor Deputado: scenas da vida contemporânea*. 2^aed. Porto: Liv. Universal, [188-?]. p.141.

acrescentando-se uma mais valia ao capital social e político de que se dispunha¹⁰.

Ora, neste período, considerado pelos intelectuais da segunda metade de Oitocentos, a 'época de ouro' do parlamentarismo português, a Câmara dos Deputados desempenhou, de facto, uma função política ímpar no quadro das instituições estatais da monarquia constitucional. Perante a inexistência de uma realidade partidária consistente, dada a ausência de programas políticos que a fundamentassem e de um sistema eleitoral reconhecido por todos que lhe desse legitimidade, os deputados não estavam, pois, obrigados a uma fidelidade estrita ao 'partido' ou à facção que os tinha conduzido ao Parlamento, permitindo-se, assim, uma maior liberdade nas suas intervenções e nas próprias votações. Se considerarmos, ainda, que eram as elites intelectuais as que mais facilmente tinham acesso a esta instância de poder, facilmente compreenderemos que o debate parlamentar se revelou como um dos momentos mais importantes de reflexão política e uma das poucas tribunas de discussão de ideias do seu tempo. Esta ideia parece-nos especialmente pertinente numa época em que muitos destes parlamentares, partilhando um passado e uma formação intelectual em muitos aspectos comuns, sentiam que estavam destinados a ocupar o espaço social e político que o Liberalismo lhes tinha oferecido, reconhecendo-se, por isso, vocacionados para a tarefa de restaurar a Pátria, o que se traduziu, na maior parte dos casos, num empenhamento político interventivo e afirmativo enquanto cidadãos. Visão que encontramos, aliás, plasmada em muitos textos de intelectuais portugueses da segunda metade do século XIX, como por exemplo na obra "Carta e Pariato" do Conde do Casal Ribeiro, onde se pode ler "A geração de 1834 veio, pois, forte com as provações do exílio, adestrada nos trabalhos dos acampamentos; veio com o vigor resultante da luta pela vida, com a seiva das doutrinas recolhidas na França, na Inglaterra, na Bélgica, nos paizes livres, onde se demorara na emigração. Veiu a geração de 1834, e venceu. Vencendo transformou, porque em si trazia a vida e o gérmen do futuro"¹¹.

Se na tribuna a oratória parlamentar era importante e de efeitos imediatos sobre o auditório presente, de alcance forçosamente restrito e num círculo quase 'familiar', as suas repercussões extra-assembly dependiam da sua reprodução nos jornais da época, pelo que a questão da imprensa periódica foi sempre, como tivemos oportunidade de verificar, uma das maiores preocupações reveladas nas intervenções dos deputados. José Estêvão percebeu isso com bastante lucidez quando afirmou "não há governo livre sem regime parlamentar e não há regime parlamentar sem publicidade"¹², o que pressupunha uma estreita ligação entre o periodismo e a actividade parlamentar, alertando já para o importante papel assumido pela imprensa como mediatizadora da actividade política.

Com efeito, como acontecia em todos os países dotados de sistema representativo, e dada a promiscuidade entre a actividade política e o jornalismo político verificada nesta época, a imprensa era, de facto, também entre nós um fórum alternativo e, diríamos mesmo, complementar à tribuna. Através dela, alcançava-se um público mais vasto, tocava-se o 'novo' personagem da política liberal, a que já fizemos referência - a opinião pública.

Por outro lado, a recente abertura ocorrida ao nível da participação na vida política, introduziu no debate parlamentar uma questão que começava agora a ser sentida pelos políticos portugueses e que tinha a ver com a tendência para a progressiva especialização dos indivíduos que exerciam actividades de carácter político. Se até então os cargos tinham sido exercidos por amadores esclarecidos, dedicados à causa, geralmente notáveis pertencentes à aristocracia ou à burguesia endinheirada, com uma base de sustentação própria, o advento dos regimes representativos tornou inevitável abrir a via da profissionalização política, trazendo na sua esteira a consequente necessidade de remuneração das actividades políticas. Esta percepção não sendo, no início, clara para uma grande parte dos deputados foi sendo, no entanto, paulatinamente interiorizada, contribuindo para pôr em causa a visão, até aí predominante, da política como um sacrifício. Aceitando a necessidade de remuneração os deputados, embora ainda não declarassem abertamente que ela constituía um pagamento pelo exercício de uma actividade, concediam no argumento, considerado menos aviltante,

¹⁰ SANTOS - *Intelectuais portugueses...* p.205-208.

¹¹ RIBEIRO, Conde do Casal - *Carta e Pariato*. Lisboa: Antiga Casa Bertrand - José Bastos, 1895. p.29.

¹² Cit. in TENGARRINHA, José - *História da Imprensa Periódica Portuguesa*. 2- ed. rev. e aum. Lisboa: Ed. Caminho, 1989. p.149.

de que o dinheiro recebido contribuía para garantir a necessária independência de atitudes e, concomitantemente, um melhor desempenho de funções. O progressivo abandono da visão da política como uma missão desinteressada e, por isso, apenas ao alcance de alguns - os mais afortunados - contribuía assim, a seu modo, para ajudar a consolidar a concepção da política, enquanto profissão remunerada, num palco de acesso mais abrangente vinculando quem a exercia a cumprir determinadas regras que aos poucos se iam impondo, como por exemplo a assiduidade, o cumprimento de horários, a disciplina do trabalho, a isenção e a independência. Ao exercício de um direito político recentemente adquirido era agora contraposto o cumprimento de um dever, também ele novo, perante os restantes cidadãos eleitores.

A escassez de uma elite política em número suficiente capaz de assumir os postos de direcção administrativa e ministerial sem que existisse acumulação com os cargos parlamentares acabaria, no entanto, por inviabilizar a independência que se pretendia no exercício do mandato. É que os deputados pertenciam profissionalmente a uma elite que ocupava os postos superiores do exército, da magistratura, do ensino e até da política, pelo que a interpenetração de funções acabava por ser quase *natural*. Sublinhe-se que, como tivemos oportunidade de referir, a própria lei eleitoral impunha uma selecção censitária importante que acabava por se projectar no capital social e simbólico de que se dispunha enquanto representante da Nação. A sua preparação académica e técnica acabava por colocá-los inevitavelmente como potenciais candidatos aos cargos disponíveis no aparelho de Estado. Ou seja, apesar de existir teoricamente uma maior abertura à participação política activa dos cidadãos, consagrada constitucionalmente, na prática, como vemos, vários foram os reais constrangimentos ao exercício de cargos políticos, nomeadamente ao nível da representação nacional.

O frágil equilíbrio em que a monarquia constitucional viveu durante todo o século XIX, nas palavras de um parlamentar, este "systema de perpetua lucta de principios, esta machina bella, e maravilhosa sim, mas complicada, e de difficil, e continuamente arriscado equilibrio" entre a concessão de direitos individuais e o temor do seu mau uso, punha a nú uma questão que mais tarde se revelaria essencial - a da necessidade de 'criar' cidadãos. Apesar de alguns anos de tradição parlamentar eram ainda evidentes os bloqueios sociais que impediam interiorizar, ao nível do quotidiano, direitos e comportamentos políticos ainda recentes, consagrados constitucionalmente. Na verdade, ninguém melhor do que Almeida Garrett, um dos tribunos mais marcantes da primeira metade do século XIX, para, entre nós, diagnosticar as dificuldades inerentes ao processo de consolidação da cidadania. Numa perspicaz intuição, como aliás era seu timbre, nessa mesma sessão do ano de 1843 em que se procedeu a uma espécie de balanço do liberalismo em Portugal, deixou-nos um testemunho que parece caracterizar bem aquele que era então o obstáculo essencial desta questão, mostrando, com algum desânimo, o quanto esta aprendizagem era especialmente difícil para um povo como "nós, que ainda hontem éramos vassalos, e ainda não aprendemos a ser cidadãos" (sessão de 23 de Janeiro).